



MOÇÃO Nº 2

REPÚDIO ao PL 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que altera a Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, visando à mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado.

APRESENTADA

Paulo Fiorilo
Presidente

02 / 02 / 2021

APROVADO

Paulo Fiorilo
Presidente
09 / 02 / 2021

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei n.º 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo, ambos integrantes do Partido dos trabalhadores, que altera a Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, visando à mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado;

Considerando que, atualmente a alíquota do ITCMD incidente sobre heranças e doações é de 4%, entretanto, caso o projeto em questão seja aprovado, esta alíquota única, passará para taxas progressivas, podendo chegar até a 8%, o que é uma exorbitância;

Considerando que a referida proposta vem gerando grande polêmica e indignação por parte da sociedade, já economicamente muito afetada pela pandemia e pelo isolamento social, uma vez que incidirá principalmente sobre a população da classe média, já que os muito ricos costumam manter bens em nome de 'offshores', que são empresas abertas em territórios onde há menor tributação, em comparação ao país de origem de seus proprietários;

Considerando que a aprovação desta proposta não trará nenhum benefício ao cidadão normal, ao contrário, só agravará uma situação já insustentável,



(Moção n.º 02 – fls. 02)

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao PL 250/2020, de autoria dos Deputados Estaduais Paulo Fiorilo e José Américo (PT-SP), que *altera a Lei nº 10.705, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, visando à mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Estado; dando-se ciência desta deliberação aos senhores deputados autores do projeto, ao senhor Presidente da ALESP e ao senhor Governador do Estado de São Paulo.*

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'JUNINHO ADILSON'